



D.O. de 16/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.323 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.959.

Autor: Poder Executivo

Abre um crédito de C\$.....
2.400.000,00 .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, à Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas, o crédito de C\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) suplementar à verba 4.3 - consignação 410, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Fica anulado, parcialmente na importância de C\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), a verba 3.15 - Consignação 001 do orçamento em vigor .

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de real economia, resultante da anulação constante do - artigo anterior .

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 10 de dezembro de 1.959 ,
133ª da Independência e 71ª da República.

J. P. de Almeida
Frederico de Albuquerque

Registrado a fls. 180 v.
e 181 do livro competente
Em 11/2/60
Autoridade de Cuiabá